



ESTADO DE ALAGOAS
RIO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL - CEP 57.100.000
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 1.787 DE 13 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO LARGO-AL
PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA EM:
13/04/18
RESPONSÁVEL PELA
PUBLICAÇÃO
PORTARIA Nº 2801/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis no Conjunto Mutirão, que específica, aos beneficiários do Programa "Moradia Legal III" no Município de Rio Largo/AL e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Largo/AL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar terrenos situados no Conjunto Habitacional denominado "Mutirão", localizado em imóvel pertencente ao Município de Rio Largo, inscrito no Cartório do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Rio Largo, sob a matrícula nº 4170, Livro 2, AS, com limites e confrontações constantes do Registro do referido imóvel anexo, aos moradores de baixa renda, beneficiários do Programa "Moradia Legal III", criado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 13 de abril de 2018.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA

Prefeito Municipal